



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: 000336711

CERTIFICA, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Wanderley Rodrigues de Moraes Junior**, filho de **Wanderley Rodrigues de Moraes e Rosângela Rosa de Oliveira Moraes**, portador(a) do RG ■■■■■■■■ - ■ CPF/MF nº 362.954.948-97

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Observações:

- a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.
- d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



0000336711

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: 000336711

CERTIFICA, para fins eleitorais e atendendo ao pedido da pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Wanderley Rodrigues de Moraes Junior**, filho de **Wanderley Rodrigues de Moraes e Rosângela Rosa de Oliveira Moraes**, portador(a) do RG ■■■■■■■■■■ * ■■■ CPF/MF nº 362.954.948-97

.....

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.

d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.